



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0905.002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0012-44**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; quanto pula

consideravelmente a proposta na(s)

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0905.002/2024, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE VÁRZEA DA VOLTA NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE

PROPONENTE: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 102.855,78 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

04/05/2024  
04/05/2024

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Moraújo/CE, 24 de maio de 2024

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO BELCHIOR  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS